



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE GESTÃO E FAZENDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67/2018

Altera a ementa e o *caput* do art 1º da Ordem de Serviço nº 05, de 16 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e;

Considerando os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público, da moralidade e da eficiência;

Considerando ao disposto no Termo de Ajustamento de Conduta TC00868.00021/2017;

DETERMINA:

Art. 1º Fica alterada a ementa da Ordem de Serviço nº 05, de 16 de fevereiro de 2018, que passa a vigor com a seguinte redação:

Estabelece que a Seção de Compras do Município não mais utilize a modalidade licitatória prevista no inciso III do art. 22 da Lei 8666/93, que utilize pregão eletrônico sempre que possível e que nas contratações diretas por dispensa de licitação, nos casos do art. 24, incisos I e II, da Lei 8666/93, observe para que o limite de dispensa para compras não seja voltado para grupos ou classes, mas sim, para o item da despesa. (NR)

Art. 2º Fica alterado o *caput* do art. 1º da Ordem de Serviço nº 05, de 16 de fevereiro de 2018, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º Fica estabelecido que a Seção de Compras do Município não mais utilize a modalidade licitatória prevista no inciso III do art. 22 da Lei 8666/93 e, sempre que possível, utilize a modalidade de pregão eletrônico. (NR)

Art. 2º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 03 de agosto de 2018.

ALCIDES VICINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LEILA ISABEL LEITE PIEKALA
Secretária de Gestão e Fazenda